

CNM: 073494.2.0052431-87

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MATRÍCULA

52.431

FICHA

01F

03/10/1989

DATA

  
 Bela Miriam de Holanda Vasconcelos  
 TITULAR

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-** Apartamento n° 101, do 1° pavimento elevado do EDIFÍCIO MALAGA, situado na rua Jorge Couceiro da Costa Eiras n° 50, em Boa Viagem, freguesia dos Afogados, nesta cidade, composto de:- 1 varanda, 1 sala para 2 ambientes (estar/jantar), 1 circulação, 3 quartos sociais, sendo 1 suite com WC privativo, 1 WC social, 1 cozinha, 1 despensa, 1 área de serviço, e WC de serviço, e 1 vaga de garagem coletiva, com uma área total de 160,32m2, sendo 102,81m2 de área exclusiva, 57,51m2 de área de condomínio e uma fração ideal de 0,055195, limitando-se pela frente com a rua Jorge Couceiro da Costa Eiras; lado direito com a rua Arnaud de Holanda; lado esquerdo com os lotes 1, 2, 3 e 4; fundos com a casa 70 da rua Arnaud de Holanda.

**NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:-** INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA, com sede nesta cidade, CGC n° 11.949.567/0001-25.

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** Livro 2-E-7, da matrícula n° 17.537, as fls. 293, em data de 07.12.87.

Em substituição ao livro de escrituração manual de n° 2-U-1, às fls. 208, reproduzo nesta ficha, os atos então ali praticados. Dou fé. Recife, 06 de outubro de 2008. O Oficial, subscrevo e assino:-



**R-1-52.431:-** PROCEDI nesta data, o registro do contrato particular de compra e venda, com mútuo e pacto adjeto de hipoteca, firmado em 30 de junho de 1989, no qual se verifica que a **INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA**, com sede nesta cidade, CGC n° 11.949.567/0001-25, no ato representada por seus sócios Maria da Conceição Borges de Petribu e Carlos Frederico Borges da Cavalheira, brasileiros, ela viúva, ele casado e engenheiro, ela agricultora, brasileiros, CPF n°s 406.993.243-87 e 003.787.554-04, residentes e domiciliados nesta cidade, **VENDEU** a **MARCIA LEDA XAVIER DE GOIS**, solteira, comerciária e **ANTONIO DE MEDEIROS DANTAS**, divorciado, contador, brasileiros, CPF n°s 214.625.504-87 e 074.926.854-91, residentes e domiciliados n/cidade, o imóvel constante da matrícula supra, pelo preço de NCz\$.76.637,20. Dou fé. Recife, em 03 de outubro de 1989. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima Of. Subst<sup>a</sup>**

**R-2-52.431:-** PROCEDI nesta data, o registro do contrato particular de compra e venda, com mútuo e pacto adjeto de hipoteca, firmado em 30 de junho de 1989, no qual se verifica que **MARCIA LEDA XAVIER DE GOIS**, solteira, comerciária e **ANTONIO DE MEDEIROS DANTAS**, divorciado, contador, brasileiros, CPF n°s 214.625.504-87 e

**Continua no verso.**

site: [www.lrgirecife.com.br](http://www.lrgirecife.com.br)

email: [atendimento@lrgirecife.com.br](mailto:atendimento@lrgirecife.com.br)

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

## CONTINUAÇÃO

074.926.854-91, residentes e domiciliados n/cidade, na qualidade de devedores hipotecantes, constituíram em favor do credor hipotecário o **BANDEPE - BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A**, com sede nesta cidade, CGC nº 10.866.788/0001-77, no ato legalmente representado, em garantia do financiamento no valor de NCz\$.60.076,00, a **hipoteca** ora registrada em 1º grau, sobre o imóvel constante da matrícula supra, comprometendo-se os devedores a pagarem o financiamento no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas de NCz\$.666,70, calculadas segundo o plano de equivalência salarial e em conformidade com o sistema de amortização tabela PRICE, a taxa nominal de juros de 10,00000% a.a., correspondente a taxa efetiva de 10,47133% a.a., vencendo-se a 1ª prestação em 30.07.89, juntamente com as prestações mensais os devedores pagarão os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o SFH, bem como a parcela prevista na resolução de nº 1.446/88, BCB, importando o total dos referidos acessórios n/data em danos físicos de NCz\$.31,56 morte e invalidez de NCz\$.99,68, sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios acima citados, no valor de NCz\$.797,94, incorporar-se-ão na garantia ora constituída todas as construções e melhoramentos que acrescerem ao imóvel enquanto não solvida a dívida, tendo sido atribuído para efeitos do art. 818 do Cód. Civil Brasileiro, o valor de NCz\$.114.269,33. Dou fé. Recife, em 03 de outubro de 1989. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima Of. Substª**

**AV-3-52.431:- PROCEDI** nesta data, a averbação da cédula hipotecária integral nº 06758, série PES/TP, emitida em 30.06.89, pelo **BANDEPE - BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A**, com sede nesta cidade, CGC nº 10.866.788/0001-77, em favor do mesmo, no valor de NCz\$.60.076,00 relativa a hipoteca instituída pelos devedores **MARCIA LEDA XAVIER DE GOIS**, solteira, comerciante e **ANTONIO DE MEDEIROS DANTAS**, divorciado, contador, brasileiros, CPF nºs 214.625.504-87 e 074.926.854-91, residentes e domiciliados n/cidade, em favor da emitente, quantia essa que será paga através de 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização TP, sendo o Plano de Correção PES, e a época para reajustamento das prestações de acordo com reajuste salarial, tendo a 1ª prestação o valor de NCz\$.797,94 com vencimento em 30.07.89, aos juros de 10% a.a., constando às demais alterações e especificações legais e convencionais dessa cédula ora averbada por força no disposto no art. 13 e seu § único do dec. lei federal nº 70 de 21.11.66. Dou fé. Recife, em 03 de outubro de 1989. O Oficial, subscrevo e assino:- **Maria do Monte Rodrigues de Lima Of. Substª**

**AV-4-52.431:- Título prenotado sob nº 322.872, do Protocolo 1-CC, em data de 04.05.2009. ENDOSSO. PROCEDO**, nesta data, a averbação do endosso exarado em 01.06.2000, no verso da cédula hipotecária nº 06758, Série PES/TP, mediante o qual o **BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A- BANDEPE**, acima qualificado e legalmente representado, transferiu o referido título à **CAIXA ECONÔMICA**

Continua na ficha 02


site: [www.1rgirecife.com.br](http://www.1rgirecife.com.br)

email: [atendimento@1rgirecife.com.br](mailto:atendimento@1rgirecife.com.br)

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

CNM: 073494.2.0052431-87

RUBRICA

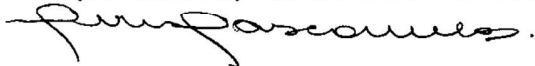


FICHA

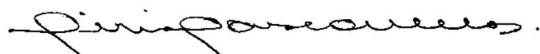
52.431/02F

CONTINUAÇÃO

**FEDERAL**, com sede na cidade de Brasília-DF, CGC n° 00.360.305/0001-04, legalmente representada, título esse representativo da hipoteca registrada sob o n° 2, desta matrícula. Dou fé. Recife, 15 de maio de 2009. O Oficial, subscrevo e assino:-



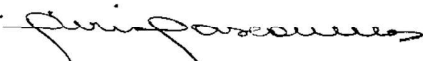
**AV-5-52.431:- PROCEDO**, nesta data, de-ofício, nos termos do Art. 213 § 1° da lei 6.015, a correção parcial da matrícula supra, para fazer constar a natureza jurídica da fração ideal do terreno que corresponde ao apartamento a que alude a mesma, que é de marinha sob o regime de aforamento, consoante livro 2-E-7, fls. 293, matrícula 17.537, R-3, em data de 14/07/1983, pelo que procedo a presente correção para os fins próprios, do que de tudo dou fé. Recife, 19 de agosto de 2010. O Oficial, subscrevo e assino:-



**AV-6-52.431:- Título prenotado sob n° 342.183, do Protocolo 1-CN, em data de 06/08/2010. CANCELAMENTO DE CÉDULA. PROCEDO** nesta data, ao cancelamento da Cédula Hipotecária Integral de n° 06758, Série PES/TP, representativa da hipoteca incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra, por autorização dada em 18/08/2009, no verso da cédula acima citada, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, acima qualificada e legalmente representada, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a cédula averbada sob o n° 3, desta matrícula. DOCUMENTO ARQUIVADO:- a citada cédula. Dou fé. Recife, 19 de agosto de 2010. O Oficial, subscrevo e assino:-



**AV-7-52.431:- Título prenotado sob n° 342.183, do Protocolo 1-CN, em data de 06/08/2010. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. PROCEDO** nesta data, ao cancelamento da hipoteca, incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra, por autorização dada em 18/08/2009, no verso da cédula hipotecária de n° 06758, Série PES/TP, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, acima qualificada e legalmente representada, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca registrada sob o n° 2, desta matrícula. Dou fé. Recife, 19 de agosto de 2010. O Oficial, subscrevo e assino:-



**AV-8-52.431:- Título prenotado sob n° 358.069, do protocolo 1-CX, em data de 12/07/2011. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL. PROCEDO**, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 27 de junho de 2011, e à vista da fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, lavrada no livro 8-B, às fls. 137, sob o n° 2237, pelo Cartório do 11° Distrito Judiciário Pina-Boa Viagem, nesta Capital, a averbação da alteração do estado civil de ANTONIO DE MEDEIROS DANTAS, de divorciado para casado com MÁRCIA LÊDA XAVIER DE GÓIS, pelo regime

Continua no verso.

site: [www.1rgirecife.com.br](http://www.1rgirecife.com.br)email: [atendimento@1rgirecife.com.br](mailto:atendimento@1rgirecife.com.br)

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

CONTINUAÇÃO

da comunhão parcial de bens, em data de 20/10/2004, passando ela a assinar **MÁRCIA LÊDA XAVIER DE GÓIS MEDEIROS DANTAS**. Dou fé. Recife, em 27 de julho de 2011. O Oficial, subscrevo e assino:-

*[Assinatura]*

**AV-9-52.431:- Título prenotado sob nº 358.069, do Protocolo 1-CX, em data de 12/07/2011. INSCRIÇÃO MUNICIPAL. PROCEDO** nesta data, nos termos do requerimento firmado em 27 de junho de 2011, e à vista do DIM - Documento Imobiliário Municipal, a averbação do número da inscrição municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, que é 6.1805.220.03.0040.0001-2, sequencial nº 669519.1. Dou fé. Recife, em 27 de julho de 2011. O Oficial, subscrevo e assino:-

*[Assinatura]*

**R-10-52.431:- Título prenotado sob nº 356.974, do Protocolo 1-CW, em data de 14/06/2011. COMPRA E VENDA. PROCEDO**, nesta data, o registro do Instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, sem financiamento, com utilização dos recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS, nº 455551147781, firmado em 03 de junho de 2011, no qual **MARCIA LEDA XAVIER DE GOIS MEDEIROS DANTAS**, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 407215-SSP/RN e do CPF sob o nº 214.625.504-87 e seu esposo **ANTONIO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade nº 4623-CRA/PF e do CPF sob o nº 074.926.854-91, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Visconde de Jequitinhonha, nº 1656, apt°. 1301, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, representados por seu bastante procurador **Jair Teixeira de Barros Filho**, inscrito no CPF sob o nº 179.636.484-34, venderam a **ANSELMO JOSE CAMPOS**, brasileiro, técnico em planejamento, portador da Cédula de Identidade nº M-1499115-SSP/MG e do CPF sob o nº 481.435.296-49 e sua esposa **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 3095970-5-SSP/AL e do CPF sob o nº 344.932.476-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, nº 50, apt°. 101, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 19.692,71, com recursos próprios e R\$ 103.307,29, com recursos da conta vinculada de FGTS dos compradores, tendo sido avaliado pela PCR, em 03/05/2011, por R\$ 180.000,00, com interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios em Recife. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** o citado instrumento juntamente com a guia e Certidão confirmativa do pagamento do ITBI, fotocópias autenticadas da guia de pagamento do laudêmio e da Certidão de Autorização para Transferência - CAT, sob regime de aforamento, de nº 001089020-30, RIP nº 25310047752-04, expedida em 24/05/2011, pela GRPU-PE, declaração dos compradores, dispensando os vendedores, da apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, em 27 de julho

**Continua na ficha 03**

site: [www.lrgirecife.com.br](http://www.lrgirecife.com.br)

email: [atendimento@lrgirecife.com.br](mailto:atendimento@lrgirecife.com.br)

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

CNM: 073494.2.0052431-87

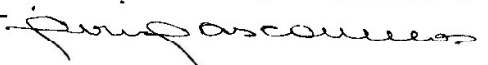
RUBRICA

FICHA

52.431/03F

CONTINUAÇÃO

de 2011. O Oficial, subscrevo e assino:-



**R-11-52.431:-** Prenotação nº 449.986, de 12/12/2016. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO).** PROCEDO nesta data ao registro do Instrumento Particular de Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmado na cidade de Maceió-AL, em 02 de fevereiro de 2016, ANSELMO JOSE CAMPOS, brasileiro, empresário, portadora do RG nº M-1499115-SSP/MG e do CPF nº 481.435.296-49 e sua esposa MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, empresária, portadora do RG nº 3095970-5-SSP/AL e do CPF nº 344.932.476-49, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, nº 50, em Boa Viagem, alienaram fiduciariamente, o imóvel a que alude a matrícula supra, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, legalmente representada, em garantia das obrigações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734 nº 734-0840.003.00002308-8, emitida na cidade de Maceió-AL, em 02/02/2016, pela Empresa SIGMA TECNOLOGIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com sede na cidade de Maceio-AL, na Rua Joaquim Nabuco nº 161, bairro Farol, inscrita no CNPJ nº 04.465.946/0001-84, legalmente representada, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com vencimento em 02/02/2017, consta da citada Cédula que o prazo de amortização de cada emprestimo dentro da vigência do limite ora contratado será de até 48 meses, sendo permitido à emitente, no momento da solicitação de cada operação, escolher prazo mais reduzido, observados os limites e parâmetros informados no canal eletrônico, em consonância com o valor solicitado, a taxa de juros vigente, o saldo de limite de crédito e a capacidade de pagamento mensal disponíveis, caso o dia do vencimento das prestações escolhido pelo cliente não coincida com o dia da liberação do emprestimo, acarretando prazo maior que 30 dias entre o crédito do valor do emprestimo e o vencimento da primeira prestação, haverá incidência de juros de acerto proporcionais, incorporados ao principal da dívida e cobrados juntamente com as prestações. São devidas prestações mensais fixas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, compostas pela amortização do principal e pelos juros remuneratórios, calculados pela incidência da taxa contratada sobre o valor do empréstimo, além de outros encargos constantes da CCB ora arquivada. Consta mais no referido instrumento que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para expedição da intimação, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R\$ 390.000,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** via não negociável da citada cédula e o Termo de Constituição de

Continua no verso.

site: [www.1rgirecife.com.br](http://www.1rgirecife.com.br)email: [atendimento@1rgirecife.com.br](mailto:atendimento@1rgirecife.com.br)

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

Página 5 de 7

## CONTINUAÇÃO

Garantia. Dou fé. Recife, 03 de março de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:-

*J. Anselmo dep - ar. at*

**AV-12-52.431:- Prenotação n° 468.810, em data de 08/02/2017. EXISTÊNCIA DE AÇÃO. PROCEDO**, nesta data, nos termos do Ofício n° OFI.0001.000053-0/2017, datado de 26/01/2017, subscrito pelo Diretor de Secretaria, Gustavo de Melo Silva, de ordem do Exmo. Juiz da 1ª Vara Federal de Maceió-AL, Dr. André Luís Maia Tobias Granja, acompanhado da Decisão proferida pelo mesmo Juiz, em sede da Decisão de Ação Declaratória **Identificador: 4058000.1589619**, extraídos dos Autos do Procedimento Ordinário - **Processo n° 0800574-74.2017.4.05.8000T**, em que figuram como **AUTORES: ANSELMO JOSE CAMPOS e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS**, e como **RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, a averbação da existência de ação judicial, "no sentido de suspender qualquer registro relativo ao imóvel de matrícula 52.431, bem como informando que nesta 1ª Vara tramita ação na qual se discute a propriedade do referido bem". Ficando o Ofício e a Decisão arquivados nesta Serventia. Dou fé. Recife, 14 de fevereiro de 2017. O Oficial, subscrevo e assino:-

*ar. at*

**AV-13-52.431:- Prenotação n° 513.203, de 23/12/2019. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento datado de 09/12/2019, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede na cidade de Brasília-DF, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-11** da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 26 de dezembro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

**AV-14-52.431:- Prenotação n° 528.051, de 22/03/2021. CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO. PROCEDO**, nesta data, nos termos do Ofício ID. n° 4058000.8131997, assinado eletronicamente em 18/03/2021, pelo Exmo. Sr. Juiz da 1ª Vara Federal de Alagoas, Dr. André Luís Maia Tobias Granja, extraído dos autos da Petição Cível n° 0801387-62.2021.4.05.8000, e da **Setença ID. n° 4058000.2041003**, proferida e assinada eletronicamente em 08/06/2017, extraída dos autos da Ação Declaratória - **Processo n° 0800574-74.2017.4.05.8000**, em que figuram como **AUTORES: ANSELMO JOSÉ CAMPOS e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS**, e como **RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, ao cancelamento da averbação da existência de ação judicial incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra, ficando desse modo cancelada e de nenhum efeito a averbação **sob o n° 12**, desta matrícula. Dou fé. Recife, 30 de abril de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

**AV-15-52.431:- Prenotação n° 513.203, de 23/12/2019. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-13, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, nos termos do artigo 1.091, §1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de

Continua na ficha 04

site: [www.1rgirecife.com.br](http://www.1rgirecife.com.br)

email: [atendimento@1rgirecife.com.br](mailto:atendimento@1rgirecife.com.br)

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

CNM: 073494.2.0052431-87

RUBRICA

FICHA

52.431 /04F

CONTINUAÇÃO

Registros do Estado de Pernambuco. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 08 de outubro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino: - *J. Campos*

**AV-16-52.431:- Prenotação nº 557.184, de 21/11/2022. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento datado de 27/10/2022, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305.0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-11, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 21 de novembro de 2022. O Oficial, subscrevo e assino: - *J. Campos*

**AV-17-52.431:- Prenotação nº 557.185, de 21/11/2022. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-16 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, nos termos do artigo 1.091, §1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 22 de junho de 2023. O Oficial, subscrevo e assino: - *J. Campos*

**AV-18-52.431:- Prenotação nº 581.587, de 09/04/2024. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO,** nesta data, em cumprimento à ordem judicial encaminhada pela 8ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE, em 09/04/2024, às 13:23:26h, **Protocolo 202404.0913.03259401-IA-150 - Processo nº 00007650820165200008**, por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014/CNJ, à **averbação da indisponibilidade do direito real à aquisição** do imóvel desta matrícula, pertencente a **ANSELMO JOSE CAMPOS**, CPF nº 481.435.296-49 e sua esposa **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS**. **Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer nº 85/2019 - CGJ em 12/11/2019.** Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 11 de abril de 2024. O Oficial, subscrevo e assino: - *J. Campos*

**AV-19-52.431:- Prenotação nº 585.437, de 14/06/2024. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento datado de 06/06/2024, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede na cidade de Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no R-11, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de junho de 2024. O Oficial, subscrevo e assino: - *J. Campos*

site: www.lrgirecife.com.br

email: atendimento@lrgirecife.com.br

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

Página 7 de 7

